



## ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.03.01

**1 - OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas de alimentação escolar, para alunos da rede de ensino das escolas municipais do Município de General Sampaio – Ceara, junto a secretária da educação conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante no anexo I do Edital.

#### LOTE 1 – CEREAIS

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UNID   | TOTAL             | ESTIMADO UNITÁRIO R\$ |
|--------------------|---|--------|-------------------|-----------------------|
| 1                  | <b>AÇÚCAR TIPO CRISTAL:</b> Embalagem primária de 1 quilo (Kg), livre de impurezas, acondicionados em sacos de até 30 quilos (Kg). Validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.   | Kg     | 26.415            | 2,12                  |
| 2                  | <b>ADOÇANTE DIETÉTICO:</b> Adoçante para alimentação específica. Aspecto físico líquido transparente. Composto pelos seguintes ingredientes: Sacarina Sódica, Ciclamato de sódio e aromatizantes. Frasco de 100 mL com bico dosador. Prazo de Validade de, no mínimo, 1 ano.  | Frasco | 30                | 2,55                  |
| 3                  | <b>ARROZ BRANCO:</b> Beneficiado, polido, tipo 1, umidade entre 12 – 14%. Embalagem primária de 1 quilo (Kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (Kg). Livre de insetos e/ou impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.   | Kg     | 9.378             | 2,43                  |
| 4                  | <b>ARROZ PARBOILIZADO:</b> Beneficiado, polido, tipo1, umidade entre 12 – 14%. Embalagem primária de 1 quilo (Kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (Kg). Livre de insetos e/ou impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.  | Kg     | 9.378             | 2,40                  |
| 5                  | <b>FEIJÃO CARIOCA:</b> tipo 1, umidade entre 12 e 14%. Embalagem primária de 1 quilo (Kg), acondicionado em fardos de até 30 quilos (Kg). Livre de impurezas e/ou insetos que tornem impróprio para o consumo humano. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde, Agricultura e Abastecimento.  | Kg     | 8.111             | 3,69                  |
| 6                  | <b>FÉCULA DE MANDIOCA:</b> Massa para tapioca, em embalagem plástica transparente contendo 1(um) Kg, resistente, bem vedada, isenta de qualquer substância estranha ou nociva, contendo dados de identificação do produto como data de fabricação, validade, informações nutricionais, registro sanitário em órgão competente e validade mínima de 6 (seis) meses na data de entrega. | Kg     | 3.205             | 3,00                  |
| 7                  | <b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE:</b> umidade inferior a 13%. Embalagem primária plástica de 500 gramas (g), acondicionado em fardo de 5 quilos (Kg), livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.   | Pacote | 17.717            | 1,82                  |
| 8                  | <b>MASSA DE MILHO:</b> flocada, pré-cozida, umidade inferior a 14%. Embalagem primária (preferencialmente plástica) de 500g, livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.  | Pacote | 6.514             | 1,01                  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |        | <b>176.355,57</b> |                       |

LOTE 2 – PÃES E BISCOITOS

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UNID   | TOTAL            | ESTIMADO UNITÁRIO R\$ |
|--------------------|---|--------|------------------|-----------------------|
| 1                  | <b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER.</b> Embalagem primária de 400 gramas (g) (3 x 1), produto crocante e sequinho, de primeira qualidade, apresentando fibras na sua composição e validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.  | Pacote | 16.943           | 3,87                  |
| 2                  | <b>PÃO TIPO HOT DOG:</b> Devem estar assados ao ponto e sem amassos na superfície. Acondicionados em pacotes com 10 unidades cada contendo informação nutricional por porção, informações sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Devem ainda apresentar ficha Técnica assinada pelo Responsável Técnico pelo produto e estar de acordo com o PIQ estabelecido para o mesmo.       | Pacote | 8.148            | 2,66                  |
| 3                  | <b>PÃO DE LEITE:</b> De tamanho médio e peso aproximado 30 gramas, acondicionados em pacotes com 10 unidades cada. Produto produzido com farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, leite, fermento biológico, sal além de outros ingredientes necessários ao preparo desde que sejam devidamente regulados pela Agência de Vigilância Sanitária como produtos seguros para alimentação humana. | Pacote | 1.800            | 3,01                  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |        | <b>92.661,09</b> |                       |

LOTE 3 – LEITE E DERIVADOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UNID   | TOTAL  | ESTIMADO UNITÁRIO R\$ |
|------|---|--------|--------|-----------------------|
| 1    | <b>ACHOCOLATADO EM PÓ:</b> Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten, sabor doce e próprio, com 40% de cacau. Enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionado em pacotes de 200 g e em fardos de plástico ou caixas de papelão. O produto deve ser livre de insetos, microorganismos, sujidades ou impurezas que venham a comprometer a saúde humana. Na embalagem primária deve constar data de fabricação, validade e composição nutricional do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. | Pacote | 10.007 | 3,21                  |
| 2    | <b>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA:</b> Iogurte com Polpa de Frutas, Sabor Morango e Salada de Frutas, composto de concentrado proteico de soro, soro de leite, leite, açúcar, preparado de frutas, amido de milho modificado, fermento lácteo, espessante gelatina, espessante carrageno, estabilizante citrato trisódico desidratado, conservador sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural. Embalagem contendo 1 Litro. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.   | Litro  | 2.500  | 3,16                  |
| 3    | <b>FLOCOS DE CEREAIS TIPO NESTON LATA.</b> Cereal enriquecido com Ferro, Ácido fólico, Cálcio, Sódio, Fósforo, Vitaminas C, D, E, B1, B2, B6, B12, Niacina, Ácido Pantotênico, Farinha de milho e Farinha de arroz. Embalagem primária laminada de 400 gramas acondicionados em caixas de papelão. Acompanhado de dados de identificação, marca do fabricante. Validade   | Lata   | 90     | 7,13                  |

|                    |  |        |                   |       |
|--------------------|--|--------|-------------------|-------|
|                    | mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. Deve conter <b>GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE</b> .  |        |                   |       |
| 4                  | <b>LEITE EM PÓ DESNATADO PACOTE:</b> 100% desnatado sabor natural. Alimento obtido a partir do leite de vaca enriquecido de vitaminas e sais minerais. Acondicionado em fardos de papel de 10 Kg, e embalagem primária de, no mínimo 200 gramas, contendo prazo de validade, data de fabricação, composição nutricional, livre de impurezas e/ou insetos que o tornem impróprio para o consumo humano. Este alimento será usado para crianças com problemas de sobrepeso/obesidade atendidas pelas escolas. Validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.   | Pacote | 1.600             | 4,24  |
| 5                  | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE:</b> Alimento obtido a partir do leite integral de vaca enriquecido de vitaminas A, C, D e sais minerais, principalmente ferro. Acondicionado em fardos de papel ou caixas de papelão, e embalagem primária de 200 gramas, contendo prazo de validade, data de fabricação, composição nutricional, livre de impurezas e/ou insetos que o tornem impróprio para o consumo humano. Validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.   | Pacote | 9.000             | 4,84  |
| 6                  | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA:</b> de primeira qualidade. Alimento obtido a partir do leite integral de vaca enriquecido de vitaminas A, C, D, cálcio e ferro. Acondicionado em embalagens primárias de metal de 400g e embalagem secundária de papelão, rótulo contendo prazo de validade, data de fabricação, valor calórico e composição nutricional. Validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.   | Lata   | 320               | 10,42 |
| 7                  | <b>LEITE DE SOJA EM PÓ:</b> Lata ou sache de 300 gramas, sabor natural ou tradicional, deve apresentar em sua composição: extrato de soja em pó desengordurado, açúcar, óleo de soja refinado, maltodextrina, vitaminas (A, D, B1, B2, K, Niacina, Ácido Pantotênico, B6, B12, Biotina, Ácido Fólico), minerais: (cálcio, fósforo, ferro, zinco, cobre, iodo, manganês), espessante. Na apresentação original sem lactose. Não deve conter glúten. Prazo de Validade de, no mínimo, 180 dias na data de entrega.   | Lata   | 110               | 20,93 |
| 8                  | <b>REQUEIJÃO CREMOSO:</b> O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Composição: leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Embalagem Primária: Copo plástico próprio, resistente, atóxico, com peso líquido de 200g. O produto final deve apresentar: consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. Deverá ser conservado sob refrigeração (máximo 10° C). Validade máxima de 2 meses da data de entrega. | Und    | 12.304            | 5,04  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |        | <b>158.657,03</b> |       |

LOTE 4 – TEMPERO E ESPECIARIAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   | UNID  | TOTAL | ESTIMADO UNITÁRIO R\$ |
|------|--|-------|-------|-----------------------|
| 1    | <b>ALHO AMASSADO:</b> branco, embalagem primária plástica de 200 gramas, inviolada, livre de impurezas e/ou insetos que o tornem impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega de, no mínimo, 180 dias. Registro no Ministério da Agricultura. | Und   | 3.480 | 4,61                  |
| 2    | <b>CALDO DE GALINHA INDUSTRIALIZADO:</b> Caixa com 24 unidades de 19 gramas cada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, além da composição nutricional.  | Caixa | 300   | 7,35                  |

|   |  |         |                    |                  |
|---|--|---------|--------------------|------------------|
| 3 | <b>CALDO DE CARNE BOVINA INDUSTRIALIZADO:</b> Caixa com 24 unidades de 19 gramas cada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, além da composição nutricional.   | Caixa   | 320                | 7,40             |
| 4 | <b>COLORÍFICO SEM SAL:</b> Embalagem primária de 100 gramas (g), acondicionados em fardos de papel ou plástico. Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.  | Pacote  | 3.886              | 0,67             |
| 5 | <b>EXTRATO DE TOMATE:</b> Concentrado, preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, isento de sementes e fermentação. Cor vermelho vivo, odor e sabor próprio. Em embalagem tetrapak de 200g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura.    | Pacote  | 2.877              | 2,24             |
| 6 | <b>ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL:</b> refinado, de soja. Embalagem plástica descartável ou garrafa com 900 mililitros (mL), acondicionadas em caixas de papelão. Não amassadas, rasgadas ou danificadas e com validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. | Garrafa | 1.964              | 4,67             |
|   | <b>SAL REFINADO IODADO:</b> Embalagem primária de 1 quilo (Kg), acompanhada de dados de identificação, marca do fabricante, acondicionada em fardos de até 30 quilos (Kg). Validade mínima de 180 dias na data de entrega e Registro no Ministério da Saúde.                             | Kg      | 720                | 0,64             |
|   |  |         | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>39.296,58</b> |

LOTE 5 – PROTEÍNA ANIMAL

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UNID    | TOTAL  | ESTIMADO UNITÁRIO R\$ |
|------|---|---------|--------|-----------------------|
| 1    | <b>CARNE BOVINA MOÍDA:</b> Moída, congelada, embalagem primária de 500 gramas (g), embalado a vácuo, livre de impurezas, sem presença de gelo no interior da embalagem, coloração vermelho escuro, sem excesso de gordura e validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura.  | Pacote  | 11.011 | 5,46                  |
| 2    | <b>CARNE BOVINA TIPO CHARQUE SALGADA:</b> Carne da coxa dianteira, sem nitrito e nitrato, capa de gordura inferior a 30%. Embalagem primária de 500 gramas (g), acondicionados em caixas de papelão com até 20 quilos (Kg), embalado a vácuo, livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura.   | Pacote  | 7.188  | 19,26                 |
| 3    | <b>LOMBO SUÍNO:</b> de 1ª qualidade, serrado, sem osso, congelado em peça. Embalagem primária de, no mínimo 1 quilo (Kg). Contendo identificação do produto e prazo de validade. Livre de impurezas que o tornem impróprio para o consumo humano. O manejo deve ser feito empregando-se tecnologias baseadas nas Boas práticas de manejo, produzida dentro dos princípios de responsabilidade social ao meio ambiente. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). | Kg      | 7.648  | 13,66                 |
| 4    | <b>OVO DE GALINHA.</b> Ovos brancos, de granja, grandes. Peso mínimo de 50 gramas por unidades. Ovos de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, apresentando cor branca, com formação e tamanho grande, uniforme. Deverão ser frescos, apresentar casca porosa, opaca, limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável e possuir registro no Ministério da Agricultura. Pente com 30 ovos.  | Bandeja | 3.549  | 10,10                 |
| 5    | <b>PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO E SEM PELE:</b> filé de frango com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de ossos, sujidades e registro no SIF ou SISP. Embalagem Fechada contidas com 1Kg: Validade mínima: 06 (seis) meses. Na embalagem devem constar as seguintes informações: modo de preparo e descongelamento   | Kg      | 4.516  | 7,68                  |



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal



|   |  |  |                   |
|---|--|--|-------------------|
| marca comercial, nome e descrição do produto, número de Registro no Ministério da Agricultura, lista de ingredientes, peso líquido e tabela nutricional. Validade mínima de 180 dias da data de entrega |  |  |                   |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |  |  | <b>373.560,40</b> |

**LOTE 06 – SUCOS E POLPAS**

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   | UNID    | TOTAL            | ESTIMADO UNITÁRIO R\$ |
|--------------------|--|---------|------------------|-----------------------|
| 1                  | <b>SUCO DE FRUTAS INDUSTRIALIZADO, SABOR CAJU:</b> concentrado, envasado. Garrafas de plástico de 500 mililitros (mL), acondicionadas em caixas de plástico ou papelão. Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.  | Garrafa | 2.830            | 2,64                  |
| 2                  | <b>SUCO DE FRUTAS INDUSTRIALIZADO, SABOR GOIABA:</b> concentrado, envasado. Garrafas de plástico de 500 mililitros (mL), acondicionadas em caixas de plástico ou papelão. Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.  | Garrafa | 2.830            | 2,46                  |
| 3                  | <b>POLPA DE FRUTA DE SABOR CAJA:</b> Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químico ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de pacote de 500g, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Apresentar ficha técnica do produto constando rendimento por Kg. Apresentar alvará sanitário. Inspeccionada pelo ministério da agricultura (SIF).   | Pacote  | 6.000            | 3,10                  |
| 4                  | <b>POLPA DE FRUTA DE SABOR GOIABA:</b> Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químico ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de pacote de 500g, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Apresentar ficha técnica do produto constando rendimento por Kg. Apresentar alvará sanitário. Inspeccionada pelo ministério da agricultura (SIF). | Pacote  | 6.000            | 4,10                  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |         | <b>57.633,00</b> |                       |

**2- JUTIFICATIVA**

-A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de General Sampaio, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

-Considerando a necessidade de melhoria do nível de ensino do município e de atender as necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos), matriculados da Rede Pública de Ensino Municipal de General Sampaio, durante sua permanência na escola.

-A fim de atendermos ao alunado no Ano Letivo de 2020, Em atendimento às leis nº 11.947/2009 e nº 12.982/2014 e à resolução do FNDE nº 26/ 2013, visando o atendimento do alunado das escolas públicas municipais.

Onde o setor técnico da secretária de educação analisou e agrupou os itens em lotes com produtos com características da mesma natureza, onde não prejudica o funcionamento e cardápio da mesma, sem prejuízos para administração.

### 3- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornece o produto conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial;
  - Os produtos deverão ser entregues no local determinado pela secretaria de Educação, onde um funcionário designado será responsável pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informará à Secretaria da Educação e Desporto, eventuais inconsistências;
- As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente;
- Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos;
- Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega;
- Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico;
- Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- Manter durante o prazo do contrato todas as condições necessárias exigidas no Edital e no Termo de Referência.

### 4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

### 5- DO PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão realizados conforme a emissão das respectivas notas fiscais, acrescidas das Certidões de Regularidade, junto ao Município, Estado, INSS, FGTS, União e Justiça do Trabalho.
- O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

### 6- DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

- Prazo para execução do contrato é a partir da data da assinatura do contrato pelo período até 31.12.2020.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local de Data

À  
Prefeitura Municipal de General Sampaio  
Comissão de Pregão de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.03.01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas de alimentação escolar, para alunos da rede de ensino das escolas municipais do Município de General Sampaio – Ceara, junto a secretária da educação conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante no anexo I do Edital.

**LOTE**

| ITEM             | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------------------|---------------|-----|-------|-------|-------------|-------------|
| 1                |               |     |       |       |             |             |
| VALOR TOTAL LOTE |               |     |       |       |             |             |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ ( \_\_\_\_\_ )

Declaro que assumo inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ/CPF Nº:**

**REPRESENTANTE:**

**CPF Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.



\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**ANEXO III - Modelo das Declarações (SUGESTIVOS)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.03.01**

**1ª DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A \_\_\_\_\_, inscrito ao CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Local e Data**

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**2ª DECLARAÇÃO – QUE NÃO EXISTEM FATOS SUPERVENIENTES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.03.01**

A (Razão Social da empresa)..... CNPJ nº....., localizada à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de General Sampaio, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**3ª DECLARAÇÃO - QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.03.01**

A \_\_\_\_\_, inscrito ao  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador  
(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27  
da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro  
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

*ba*



**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE GENERAL  
SAMPAIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARAM:**

O Município de General Sampaio, através da Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr.(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua/AV. \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº **2020.01.03.01**, Processo nº **2020.01.03.01**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e Lei complementar 123/06 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação de General Sampaio–CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas de alimentação escolar, para alunos da rede de ensino das escolas municipais do Município de General Sampaio – Ceara, junto a secretária da educação conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante no anexo I do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- O(A) CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

#### **CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

- 4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, mediante de nota fiscal, acompanhados das certidões negativas para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Previdência Social (INSS); FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de General Sampaio.
- 4.5- Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 4.6- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1--Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de imediato a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2- Os produtos deverão ser entregues no local determinado pela secretaria de Educação, onde um funcionário designado será responsável pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à Secretaria de Educação e Desporto, eventuais inconsistências;
- 5.3 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente;
- 5.4- Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos;
- 5.5- Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega;
- 5.6- Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico;
- 5.7- Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 5.8- Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente;
- 5.9 - Manter durante o prazo do contrato todas as condições necessárias exigidas no Edital e no Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo(a) liquidante da Secretaria de Educação, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias) e nota fiscal, nos termos do Edital.

6.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato a administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

6.4. Os itens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, de segunda a sexta-feira respeitando o horário de 8:00h – 11:00h e de 13:00h as 16:00h, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria de Educação através da Coordenadoria de Alimentação Escolar;

6.4.1. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.4.2 Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem **entregues**.

6.4.3. Todos os produtos adquiridos deverão apresentar fabricação recente no ato da entrega, de acordo com as especificações do produto descritas no edital.

## CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Educação do Município de General Sampaio, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a Nota Fiscal seja aprovada pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Nota Fiscal pela Contratada.

## CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº 06.06.01.12.368.0227.2.064 - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

## CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

## CLAUSULA DECIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

10.1 – Este contrato está vinculado de forma total e plena ao processo licitatório Nº 2020.01.03.01, Pregão Presencial Nº 2020.01.03.01, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao edital e seus anexos e a lei federal nº

8.666/93, e suas alterações posteriores e a proposta de preços da contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

12.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

12.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de General Sampaio, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 12.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

12.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

12.8- As sanções previstas no item 12.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por \_\_\_\_\_, devidamente designado, a quem compete:

I — Anotar, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II — Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III — Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2-Obrigações da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

16.1 – A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE devendo ser fixada no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de General Sampaio, conforme dispõe a Lei Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SETIMA- DO FORO**

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de General Sampaio, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

General Sampaio-CE, ..... de ..... de 2020.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

Nome do(a) Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
CONTRATADA